



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 007/2021-FMAS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SENHOR
DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **19.278.572/0001-65**, com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº **109.526.752-34**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1681482 3ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, nº 236, Bairro Continental, Breu Branco-PA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** à carta contrato de locação de imóvel urbano nº **007/2021-FMAS**, vinculada ao Processo Administrativo de nº **2021.0420-01/SEMADS**, Dispensa de Licitação nº **DL-CPL-002/2021-FMAS**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da Carta Contrato nº **007/2021-FMAS**, cujo objeto é a **locação de 01(um) imóvel urbano térreo**, contendo 08(oito) cômodos, compreendendo (01 sala ampla, 01 copa, 03 quartos, 01 lavanderia e 02 banheiros), localizado na Rua Recife, nº 20, Bairro Continental, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento da sede da **Unidade de Acolhimento à Pessoa Idosa**, órgão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2023** até a data de **31/12/2023**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, podendo ainda ser prorrogado, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2023**, e serão empenhadas conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
5010.08.241.0021.2077.0000 – ATENDIMENTO - ACOLHIMENTO AO IDOSO / 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	9.600,00
TOTAL	9.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1223-02/SEMADS** e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Breu Branco - PA, 27 de dezembro de 2022.

Pelo LOCATÁRIO:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo LOCADOR:

DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE
CPF nº 109.526.752-34